



ANEXO VII

Especificações Técnicas

(Projeto Executivo)

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, PARA
EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS
EQUIPAMENTOS E DO SISTEMA DE AR
CONDICIONADO DA DMED E DMEE.**



1 – INTRODUÇÃO

As empresas não possuem em seus quadros profissional habilitado para a execução dos serviços objeto desta contratação. Atualmente realizam suas licitações separadamente e em épocas diferentes, dependendo das necessidades de cada uma.

Considerando que:

- 1.) as demandas das CONTRATANTES para a manutenção preventiva dos equipamentos de ar condicionado são necessárias, visto que não há colaboradores do quadro próprio para a execução destas atividades;
- 2.) o contrato vigente da DMED não poderá ser estendido e sua vigência expirará em 12/01/2020;
- 3.) a DMEE atualmente não possui contrato para este serviços, utilizando de contratações sob demanda;
- 4.) a realização de um único processo de licitação para atendimento de suas demandas poderá resultar em custos mais baixos para ambas;

As CONTRATANTES através deste documento descrevem todos os fatores considerados imprescindíveis à prestação de serviços e fornecimento de materiais, objeto deste termo de referência.

2 – OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva nos equipamentos e no sistema de ar condicionado existentes nos prédios da DME DISTRIBUIÇÃO S/A – DMED e da DME Energética S/A - DMEE, descritos abaixo:

- Prédio Central
- Subestação Interligação
- Subestação Saturnino de Brito
- Subestação Osório
- UHE Walther Rossi (Antas II)



- Laboratório do Almoxarifado
- UHE Pedro Affonso Junqueira (Antas I)
- PCH Padre Carlos

Neste escopo deverão estar incluído todo ferramental, transporte, alimentação, hospedagem dos profissionais.

3 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todas as especificações contidas no presente documento foram calcadas na boa técnica, devendo ser rigorosamente cumpridas.

Os itens de serviço dispostos na planilha anexa deverão ser observados pelos licitantes para composição de suas propostas, e as quantidades expressas não poderão ser alteradas nem seus itens suprimidos ou aditados, por se tratar de licitação do tipo Menor Preço.

Na composição dos custos deverão ser considerados todos os procedimentos para execução plena do item de serviço, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, treinamentos, fretes, insumos, taxas, impostos, tributos, Leis Sociais, EPIs e EPCs, Encargos, BDI, despesas com transporte, alimentação e hospedagem de profissionais, etc.

A utilização de EPI's e EPC's durante a realização das atividades será obrigatória e caberá a licitante vencedora proporcionar todas as condições preventivas e seguras que seus empregados necessitem para a perfeita execução dos serviços.

4 - ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

Deverão ser executados os serviços descritos abaixo:

- Limpeza de filtros e higienização geral dos equipamentos (Evaporador e Condensador), incluindo montagem e desmontagem da carenagem se necessário;
- Aplicação de anti bactericida
- Medições de grandezas elétricas, e frigorígena;
- Medição de temperatura e umidade relativa, dos ambientes;
- Reaperto de conexões elétricas, e mecânica;
- Verificar existência de vazamentos de gás refrigerante;
- Recarga de gás refrigerante se necessário;
- Verificação de dreno para condensados;

- Limpeza de Filtros dos evaporadores;
- Testes Operacionais;
- Elaboração de prontuário dos equipamentos;
- Implantação de PMOC (Plano de Manutenção Operação e Controle);
- Recolhimento de ART (na assinatura do contrato);
- Elaboração de relatório das atividades realizadas, por equipamento;
- Indicação de procedimentos de manutenção corretiva nos equipamentos, incluindo especificação técnica de peças e mão de obra;

5 - EQUIPAMENTOS, LOCALIDADE E PERIODICIDADE

No quadro abaixo segue os tipos de equipamentos existentes, bem como a localidade e a periodicidade de manutenção:

5.1 - DME DISTRIBUIÇÃO S.A. – DMED

Localidade	Equipamento	Quant.	Capacidade Potência	Periodicidade
Prédio Central	Condensadora Midea VRF	5	14 HP	bimestral
	Split Hi Wall	6	12.000 BTU	bimestral
	Piso Teto	4	24.000 BTU	bimestral
	Cassete	27	15.000 BTU	bimestral
Almoxarifado (Laboratório)	Piso Teto	1	36.000 BTU	bimestral
Subestação Interligação	ACJ(Janela)	4	24.000 BTU	semestral
Subestação Saturnino de Brito	Piso Teto	3	60.000 BTU	semestral
	Split	1	12.000 BTU	semestral
Subestação Osório	Piso Teto	3	60.000 BTU	semestral
	ACJ (Janela)	1	7.500 BTU	semestral
UHE Walther Rossi	ACJ (Janela)	1	18.0000 BTU	bimestral
	Split	1	30.000 BTU	bimestral
	Split Inverter	1	12.000 BTU	bimestral



5.2 - DME ENERGÉTICA S.A. – DMEE

Localidade	Equipamento	Quant.	Capacidade Potência	Periodicidade
PCH Padre Carlos	Split	1	18.000 BTU	bimestral
UHE Pedro Affonso Junqueira	Split	1	18.000 BTU	bimestral

6 - ITENS QUE DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NA PROPOSTA

6.1 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

EPI's conforme estabelecido nos procedimentos e normas de segurança e medicina do trabalho anexo.

6.2 - ITENS NÃO INCLUSOS DA PROPOSTA

- 6.2.1. Peças e acessórios, exceto gás refrigerante que deverá estar incluso.
- 6.2.2. Tubos de cobre e isolamento térmico
- 6.2.3. Fiação elétrica
- 6.2.4. Análise do ar

NOTA: A prestação de serviços referente à esta especificação diz respeito apenas à manutenção PREVENTIVA. Para a eventual necessidade de realização de manutenção CORRETIVA, a qual necessite de troca de peças, a DMED se responsabilizará pela compra das peças e pela contratação de mão de obra especializada através de novo processo de contratação. A empresa contratada através deste novo processo será a responsável pela troca das peças e pelo cumprimento do prazo de garantia das peças ora adquiridas.

7 - GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

A licitante vencedora deverá fornecer garantia dos serviços de manutenção preventiva até a data da realização da manutenção seguinte, ou seja:



- Prédio central: 2 meses
- Almoxarifado (Laboratório): 2 meses
- Subestação Interligação: 6 meses
- Subestação Saturnino de Brito: 6 meses
- Subestação Osório: 6 meses
- UHE Walther Rossi (Antas II): 2 meses
- UHE Pedro Affonso Junqueira (Antas I): 2 meses
- PCH Padre Carlos (Rolador): 2 meses

A garantia se enquadra aos serviços descritos no item 2 desta Especificação Técnica.

NOTA:

- a.) Maiores informações e esclarecimentos referentes às especificações técnicas, favor contatar o Sr. Luís Carlos dos Santos pelo e-mail: lcsantos@dmepc.com.br.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ORÇAMENTO E PAGAMENTO

As medições serão executadas mensalmente, no último dia útil do mês, através do método de cumprimento de tarefas, ou seja, serão pagos somente os serviços efetivamente executados até a data limite.

Não serão realizadas, em hipótese nenhuma, medições intermediárias.

Os pagamentos serão realizados mensalmente após medição e aprovação dos serviços pela fiscalização das contratantes mediante a apresentação dos documentos fiscais exigidos.

9 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto descrito nesta Especificação Técnica contempla a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS E DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DA DME DISTRIBUIÇÃO S.A. E DME ENERGÉTICA S.A.** pelo prazo de **30 (trinta) meses**, a contar da emissão da ordem de serviço.

10 - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



Durante a realização dos serviços será facultado às CONTRATANTES, às suas próprias expensas, a fiscalização para análise e acompanhamento dos serviços contratados em decorrência desta especificação técnica. Neste caso, caberá à empresa CONTRATADA, sempre que solicitada, o fornecimento de todas as informações requeridas pela fiscalização, quanto ao andamento dos trabalhos, programações, resultados, dados de qualquer natureza, etc.

11 - PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados após a conclusão de cada serviço e aprovação da fiscalização das contratantes. A nota fiscal deverá ser emitida e juntada com os demais documentos exigidos, e seu pagamento será efetuado em até 10 dias úteis.

11 – PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

A contratada deverá seguir rigorosamente as instruções de segurança anexadas a esta especificação técnica e àquelas fornecidas na ocasião do início de cada serviço.

Todos os funcionários da contratada deverão estar qualificados para a execução de quaisquer serviços que façam parte do escopo desta especificação e, para tanto deverão apresentar certificação atualizada das normas de segurança exigidas pela legislação e pelo SESMT.

12 – NORMA DE MEIO AMBIENTE

A contratada deverá seguir rigorosamente as instruções de meio ambiente anexadas a esta especificação técnica, para a conservação dos locais de trabalho, evitando que suas ações provoquem prejuízos ao meio ambiente.

9 - SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

A PROPONENTE se compromete a manter, por si, seus sócios, diretores, executivos, empregados, equipes, prestadores de serviços e representantes legais, confidencialidade em relação a todas as informações que ora lhe são confiados em razão do convite, para apresentar proposta para o serviço aqui referenciado, não sendo permitida a transmissão de tais informações, agora ou no futuro, a quem quer que seja independente da sua Contratação, ou não, para o serviço